



—BASES—

O Comitê Organizador convoca para participar da SEGUNDA BIENAL INTERNACIONAL DE ARTE DO VIDRO NA IBEROAMERICA – Cidade do México, México– que acontecerá de 19 de setembro a 19 de outubro de 2024, em local ainda a ser definido.

Artigo 1— PARTICIPANTES

Poderão participar vidreiros individuais ou coletivos, profissionais, graduados ou autodidatas, de todas as nacionalidades, com idade mínima de 18 anos na data de abertura do edital.

Artigo 2º - JÚRI DE QUALIFICAÇÃO

O Júri será composto por cinco membros, necessariamente especialistas em arte e indicados pela Comissão Organizadora desta Bienal. O Júri será apresentado no final de julho de 2024.

As decisões do Júri serão firmes e inapeláveis.

O Júri poderá declarar deserta a Bienal.

Artigo 3ºA— TEMA

As obras apresentadas devem tratar do tema: “**Origens**”.

Artigo 3ºB

Nesta ocasião a exposição será apenas de peças artísticas.

A Bienal terá outros espaços para exposição e venda de objetos, joias, ferramentas, materiais e outros, o que será revelado oportunamente.

Artigo 4º - TÉCNICA

As obras apresentadas devem ser realizadas pelo artista ou pelo grupo na totalidade ou na sua maioria (70% de suas dimensões, como mínimo) em vidro. As obras a serem admitidas limitaram-se àquelas em que o vidro é protagonista.

Artigo 5º— CUSTO DE REGISTRO

A participação nesta Bienal não tem taxa de inscrição.

Artigo 6º - CARACTERÍSTICAS

As dimensões das obras BIDIMENSIONAIS não podem ultrapassar 80 cm de altura x 80 cm de largura. As obras TRIDIMENSIONAIS não podem ultrapassar 60 cm de altura x 60 cm de largura x 60 cm de profundidade.

As obras não podem ultrapassar o peso de 30 kg.

Artigo 7º - REQUISITOS DO TRABALHO

Só serão elegíveis trabalhos criados a partir de janeiro de 2022 até o encerramento da chamada: 15 de maio de 2024.

Não serão aceitos trabalhos que tenham participado e/ou sido aceitos em outras chamadas.

Serão aceitos no máximo DUAS OBRAS por autor ou grupo.

As obras devem chegar com todos os acessórios necessários e prontas para instalação. Caso a obra necessite de iluminação ou equipamentos especiais (luzes, projetor, monitor, transformador, etc.), estes já deverão estar instalados nas obras. Caso necessário, poderá ser solicitado um vídeo ou texto explicativo para melhor compreensão da montagem da obra.

Se a obra chegar ao Museu lascada, quebrada ou com qualquer dano em geral, não será admitida e o autor deverá retirá-la ou providenciar sua devolução, caso não seja feita no prazo de 7 (sete) dias a partir do aviso, a Comissão Organizadora não se responsabilizará pela peça.

Sob nenhuma circunstância um trabalho pode incluir animais, plantas, fogo ou materiais perigosos.

Artigo 8º — DA EXPOSIÇÃO

A Comissão Organizadora fará o anúncio do local onde será realizada a Mostra, assim que tiver a confirmação da Sede.

Os autores das obras selecionadas concordam em ceder gratuitamente os direitos de reprodução gráfica, sonora e visual de suas obras, em tudo que se relacione com a divulgação e promoção da Bienal, em todas as instâncias expositivas, mídias e suportes que a Comissão Organizadora julgar pertinentes para este fim.

ENVIO

O(s) artista(s) será(ão) responsável(is) pelo envio das obras ao endereço que será indicado no momento da seleção, para que cheguem à Cidade do México, a mais tardar até 15 de agosto de 2024. Todos os custos de envio deverão ser pagos por conta própria, assim como os impostos que possam ser gerados.

Níveis de exposição

- Profissionais
- Intermediário
- Iniciantes

Esses níveis serão considerados em cada técnica. O participante deverá esclarecer em sua inscrição a qual nível se inscreve. A Comissão Organizadora, juntamente com o Júri, reservam-se o direito de alterar o nível da peça se assim o entender.

Artigo 9º — APRESENTAÇÃO DA OBRA ATRAVÉS DO FORMATO DIGITAL

As inscrições para participar da bienal devem ser feitas digitalmente através do site: www.iberoamericaarteenvidro.com

As propostas serão recebidas a partir da data de abertura da chamada, 15 de junho de 2023 e até 31 de maio de 2024 às 23h59 (horário da Cidade do México).

Em nenhuma hipótese serão feitas exceções em inscrições posteriores à data e hora do recebimento.

Artigo 10 - DA SELEÇÃO

O Júri fará a seleção das obras que considera aptas a serem expostas no âmbito da exposição, com base na informação prestada, no dia 30 de junho de 2024.

A Comissão Organizadora divulgará publicamente a lista de trabalhos selecionados através de suas redes sociais.

As obras selecionadas pelo Júri devem estar na Cidade do México, no endereço indicado, até 15 de agosto de 2024.

Artigo 11 - PRÊMIOS

O Júri selecionará o PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO LUGAR dentre os trabalhos aceitos para a Bienal, e será entregue um certificado a cada um dos vencedores por nível.

NOTA: Esclarece-se que esta premiação não terá remuneração econômica.

Artigo 12º— DA SEGURANÇA DAS OBRAS

Os detalhes sobre a segurança das obras serão divulgados assim que o local for definido. Não será assumido seguro durante o transporte destes, nem antes nem depois da exposição.

Não obstante o anterior, a Comissão Organizadora não assume outras responsabilidades além das indicadas nestas bases, nem assumirá responsabilidades por danos em geral às obras, causados por caso fortuito (~~ou força maior~~), eventos naturais, inclusive meteorológicos, na embalagem, na desembalagem e no transporte das obras, na montagem ou desmontagem da amostra.

Artigo 13 - RETORNO DOS TRABALHOS

A Comissão Organizadora encarregar-se-á de embalar as obras à medida que forem recebidas e acordará com os artistas a sua devolução. O custo do frete para devolução das obras será de responsabilidade do artista.

A Comissão Organizadora declarará abandonadas as obras que não forem retiradas dois dias após o término da exposição, sem qualquer direito de reclamação por parte do autor, mesmo posteriormente, (~~inclusive direitos de reprodução~~) incluindo direito de uso das obras abandonadas. O direito autoral da obra será do artista.

Artigo 14º— CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Os participantes desta Bienal deverão contar com a obra física a ser apresentada, bem como os direitos autorais.

As obras não podem infringir direitos de propriedade intelectual e/ou direitos autorais de terceiros.

O candidato deve obter permissão do(s) proprietário(s) dos direitos autorais para usar um logotipo, símbolo, arte, filme, fotografia, vídeo, programa, música ou outro, no trabalho em questão antes do envio. Se um terceiro alegar a violação da lei e/ou compensação, estes serão de responsabilidade exclusiva do requerente.

A Comissão Organizadora desta Bienal NÃO assumirá qualquer responsabilidade caso algum dos participantes faça uso indevido dos direitos autorais.

Qualquer dúvida, esclarecimento e/ou interpretação na observância ou aplicação de cada ponto estabelecido nesta convocatória, será dirimida pelo Comitê Organizador desta Bienal através do e-mail: arte.en.vidrio.iberoamerica@gmail.com

Artigo 15º— DA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA BIENAL

A participação nesta Bienal implica a aceitação dos termos desta convocatória.

Contato: arte.en.vidrio.latinoamerica@gmail.com



Ruth M. Moreno G.

Presidente

Fundación Centroamericana

para el Desarrollo e Investigación del Arte en Vidrio

FUNCDEVI



Débora Gurman Stilman

Vice-presidente

Fundación Centroamericana

para el Desarrollo e Investigación del Arte en Vidrio

FUNCDEVI

FUNCDEVI



romerogurman
exclusiveglassart

